

ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 016.979/2015-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Adalberto Floriano Greco Martins	15/07/2015	AC nº 3250/2015 – 1C
Associação Nacional de Cooperação Agrícola	10/07/2015	AC nº 3250/2015 – 1C
Gislei Siqueira Knierim	10/07/2015	AC nº 3250/2015 – 1C

SECEX/SP, em 15 de julho de 2015.

(Assinado eletronicamente)

ARNALDO TREGILIO DA SILVA

Chefe de Serviço
TEFC – Matr. nº 4155-6
Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013